



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Ilhéus

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 25320571

(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):
PCA_2026, item SSJILS_0015.

A. Descrição sucinta do objeto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva no Gerador de Energia que serve ao CPD e Equipamentos de Nobreak do CPD, da Subseção Judiciária de Ilhéus/BA, com fornecimento de peças, quando necessário.
B. Justificativa expressa para a contratação
A contratação é necessária para/porque <i>(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)</i>
A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos elétricos do CPD da Subseção.
A não contratação implicará <i>(expor as consequências advindas da não contratação)</i>
A falha desse equipamento não apenas pode causar interrupções nos trabalhos dos servidores como acarretar em danos ao patrimônio público.
C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais
Demanda de contratação PAC 2026, item SSJILH_014.

D. Proposta de solução
D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução
Valor de contratação aproximado de R\$ 5.600,000
D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução
Não há como parcelar a aquisição

E. Requisitos da solução escolhida
E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos <i>(e análise das contratações anteriores)</i>
Não tivemos contratações anteriores. A contratação pretendida

resolverá qualitativa e quantitativamente a demanda, pois se dará nos termos das normas vigentes e estarão contidas no Termo de Referência.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Emprego de materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
	Não se aplica				

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de todo do **gerador** com o serviço de inspeção, reposição de insumos básicos e/ou reparo dos problemas a serem encontrados na inspeção, sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

G. Declaração de viabilidade

A contratação é viável e necessária

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Áureo Büttenbender

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*



Documento assinado eletronicamente por **Aureo Buttenbender, Técnico Judiciário**, em 13/07/2026, às 14:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25320571** e o código CRC **7D91C355**.

Rua Ministro José Cândido, n. 80 - Bairro Centro - CEP 45653-542 - Ilhéus - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0002382-34.2026.4.01.8004 25320571v11